



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO TECNOLÓGICO DE JOINVILLE**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS DA MOBILIDADE**

Perini Business Park - UFSC/Campus Joinville – Bloco U - Sala U240  
Rua Dona Francisca, 8300, Pirabeiraba – Joinville/SC CEP: 89.219-600  
TELEFONE (048) 3721-7488. Website: <http://emb.joinville.ufsc.br> . E-mail: emb.jve@contato.ufsc.br

**EDITAL 03/2021/EMB/CTJ/JOI**

**APROVEITAMENTO EXTRAORDINÁRIO DE ESTUDOS**

*Estabelece os critérios para o Exame de Aproveitamento Extraordinário de Estudos dos estudantes de graduação no âmbito do EMB no semestre 2020.2.*

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS DA MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e no exposto na Resolução 005/CUn/2001, estabelece as condições para o Exame de Aproveitamento Extraordinário de Estudos para as disciplinas de graduação no âmbito do EMB.

1. Todo aluno regularmente matriculado em curso de graduação do CTJ que apresentar domínio do conteúdo programático de determinada disciplina em nível igual ou superior ao exigido na mesma e que for aprovado no Exame de Aproveitamento Extraordinário de Estudos, conforme este edital, obterá validação integral dessa mesma disciplina.
2. Será permitido ao aluno interessado submeter-se uma única vez ao Exame de Avaliação de Aproveitamento Extraordinário de Estudos de uma determinada disciplina, não podendo requerer submissão ao exame em disciplinas nas quais tiver sido anteriormente reprovado.
3. **Para se inscrever para o Exame, o candidato deve providenciar um único arquivo PDF por disciplina contendo:**
  - a. formulário de inscrição, disponível no site do EMB ([emb.joinville.ufsc.br](http://emb.joinville.ufsc.br));
  - b. histórico escolar atualizado no sistema CAGR.
4. A inscrição deve ser feita por e-mail ([emb.jve@contato.ufsc.br](mailto:emb.jve@contato.ufsc.br)) até o dia 10/03/2021, contendo a documentação listada no item 3.

5. Recebidas as inscrições, a Chefia do EMB nomeará um(a) docente para emitir um parecer prévio a respeito da aptidão mínima do estudante para se submeter ao Exame de Aproveitamento Extraordinário de Estudos.
  - a. Para consubstanciar seu parecer, o(a) docente deverá efetuar uma entrevista de sondagem com o estudante, em horário acertado em comum acordo entre eles.
  - b. Até a data final exposta no Cronograma, o(a) docente deverá submeter ao EMB, por e-mail, um parecer com relação ao pleito do estudante.
  - c. Para uma dada disciplina, a Chefia do EMB nomeará preferencialmente um(a) docente que tenha lecionado a disciplina em questão nos últimos oito semestres letivos.
  
6. De posse dos pareceres dos docentes, o Departamento instruirá processos digitais no SPA, por Coordenação de Curso, para análise de seus candidatos pelos respectivos Colegiados.
  - a. Cada Coordenação deverá anexar ao respectivo processo os pareceres referentes aos candidatos, bem como as razões que embasaram suas decisões, podendo fazê-lo em documento único para todos os solicitantes.
  - b. **O parecer do Colegiado de Curso é soberano**, de forma que não poderá ser questionado pelos candidatos.
  - c. Somente serão considerados inscritos e aptos a realizarem o Exame de Aproveitamento de Estudos, os candidatos que lograrem aprovação por seu Colegiado de Curso.
  - d. Os demais estudantes serão considerados *não inscritos* para todos os efeitos regimentais, podendo novamente se candidatarem ao Exame de Aproveitamento de Estudos, nas mesmas disciplinas ou em outras, no futuro.
  - e. **Uma vez que o Departamento receba a lista final de candidatos credenciados para o Exame de Aproveitamento de Estudos dos Colegiados de Curso, um determinado candidato que nela conste não poderá mais desistir do referido Exame. Caso não compareça ao Exame, será considerado nele reprovado, não podendo mais se submeter ao Aproveitamento de Estudos para a mesma disciplina.**
  
7. Para aquelas disciplinas em que houver candidatos credenciados para se submeterem ao Exame, a Chefia de Departamento nomeará uma Comissão Examinadora, por disciplina, composta por três docentes.
  - a. Para aquelas disciplinas que já foram lecionadas em algum semestre anterior, a Comissão deverá ser composta por no mínimo um docente que já a tenha lecionado nos oito semestres anteriores.
  - b. Os demais membros serão nomeados entre aqueles que já tenham lecionado a disciplina e/ou que possuam sabida *expertise* nos tópicos/área da disciplina.
  
8. O Exame será realizado em data e horário decidido pela respectiva Comissão Examinadora em comum acordo com o candidato.

9. O Exame deverá ser realizado em duas etapas:
  - a. **arguição oral (peso 20%)**: podendo ter o formato de entrevista, defesa de projeto e/ou relatório, apresentação de produto, prova prática, ou similar a cargo da Comissão, abrangendo tópicos da ementa da disciplina. Esta arguição se fará por ferramenta de videoconferência definida pela Comissão, em dia e horário decidido em comum acordo com o candidato. Não há necessidade de que a sessão de arguição seja gravada.
  - b. **avaliação escrita (peso 80%)**: podendo ter o formato de prova dissertativa ou objetiva, avaliação de relatório de projeto ou produto, ou outro formato de avaliação escrita a cargo da Comissão, abrangendo tópicos da ementa da disciplina. Esta avaliação poderá ser síncrona ou assíncrona e terá duração compatível com a complexidade do Exame, a critério da Comissão. A entrega, por parte do candidato, pode se fazer por e-mail ao presidente da Comissão, por Moodle, ou por outro recurso definido pela Comissão. A data e horário da avaliação deverá ser decidida em comum acordo com o candidato.
  
10. A Comissão Examinadora poderá, a seu critério, fazer com que as etapas anteriores sejam correlacionadas e co-dependentes como, por exemplo, na avaliação de um projeto ou relatório (avaliação escrita) a ser defendido pelo candidato (arguição oral), desde que os pesos citados no item 9 sejam mantidos para cada etapa do Exame.
  - a. A nota final do Exame será atribuída na escala de 0 a 10 pontos, graduada de 0,5 em 0,5 ponto.
  - b. Será aprovado o candidato que lograr pelo menos 6,0 (seis) pontos no Exame de Aproveitamento.
  
11. Ao fim do Exame, a Comissão Examinadora deverá lavrar ata em documento eletrônico assinado digitalmente por seus membros contendo as notas finais dos candidatos e discriminando as notas da arguição oral e da avaliação escrita. A ata deverá conter também o descritivo da metodologia de avaliação, seus pesos e demais informações pertinentes. Tal ata deverá ser encaminhada, por e-mail, ao Departamento para inserção nos respectivos processos digitais.
  
12. O estudante poderá interpor recurso, devidamente fundamentado e documentado, à decisão da Comissão Examinadora da respectiva disciplina, dirigida à Chefia de Departamento, no prazo máximo previsto no Cronograma.
  - a. A Chefia de Departamento emitirá parecer aos recursos, analisando única e exclusivamente se a Comissão atuou de acordo com os preceitos estabelecidos por ela mesma.
  - b. Em nenhuma hipótese será analisado o mérito das avaliações e as conclusões da Comissão nomeada, sendo esta soberana neste sentido.
  
13. O resultado final do Exame de Aproveitamento será encaminhado pelo Departamento à Secretaria Acadêmica, para registro no histórico escolar do candidato, nos casos em que ele houver sido aprovado no Exame e com a mesma nota atribuída pela Comissão.

14. Casos omissos serão decididos pela Chefia de Departamento.

Joinville, 24 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRO GARRO BRITO  
Chefe do Departamento de Engenharias da Mobilidade

**ANEXO:** Cronograma da Avaliação de Aproveitamento Extraordinário de Estudos

| <b>Data</b>            | <b>Etapa</b>  | <b>Responsável</b>   |
|------------------------|---|----------------------|
| <b>24 de fevereiro</b> | Divulgação do Edital.   | EMB                  |
| <b>10 de março</b>     | <b>Prazo final para inscrições.</b>   | <b>Candidato</b>     |
| <b>24 de março</b>     | Prazo para envio do parecer preliminar pelo docente nomeado pela Chefia do EMB.   | Docente              |
| <b>07 de abril</b>     | Prazo final para envio do parecer do Colegiado de Curso.  | Coordenação de Curso |
| <b>12 de abril</b>     | Prazo para designação das Comissões Examinadoras.   | Chefia do EMB        |
| <b>30 de abril</b>     | Prazo final para realização do Exame e envio da Ata para o EMB.   | Comissão Examinadora |
| <b>03 de maio</b>      | Divulgação do resultado do Exame de Aproveitamento.   | Chefia do EMB        |
| <b>05 de maio</b>      | Prazo final para interposição de recurso.   | Candidato            |
| <b>07 de maio</b>      | Divulgação do Resultado Final do Exame de Aproveitamento de Estudos e encaminhamento para a Secretaria Acadêmica para registro. | Chefia do EMB        |